AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL – número 1500265-33.2021.8.26.0311, em que o MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS move a LUIZ MANOEL DA CRUZ - ESPÓLIO, em trâmite pôr este Juízo e Ofício Judicial Cível e aí sendo procedi a penhora **dos direitos possessórios que o executado possui** sobre o bem, que abaixo descrevo:

- *Imóvel constituído pelo lote nº 02-PT, quadra nº 200, localizado na Rua Recife, nº 22, Jardim Paulista/Alto da Estação, Junqueirópolis/SP; existindo sobre o mesmo um prédio residencial de alvenaria, coberto com telhas; avaliado em sua totalidade em* ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais)***.

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário o exeqüente Município de Junqueirópolis, na pessoa de seu representante legal, Dr. Jairo dos Santos, que aceitou o encargo, prometendo bem e fielmente cumpri-lo, na forma e sob às penas da lei, tendo sido intimado a não abrir mão do depósito até posterior deliberação do MM. Juiz de Direito desta comarca. Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim, Oficial da diligência e pelo depositário, que recebeu cópia.

FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DE ABREU
Oficial de Justiça

JAIRO DOS SANTOS
Depositário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO HENRIQUE FERREIRA DE ABREU, liberado nos autos em 14/03/2022 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500265-33.2021.8.26.0311 e código 5EZLZtie.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Comarca de Junqueirópolis

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Visto e examinado o bem penhorado nos autos do Processo de EXECUÇÃO FISCAL, Feito nº 1500265-33.2021.8.26.0311 desta comarca, que o MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS move contra LUIZ MANOEL DA CRUZ - ESPÓLIO, dirigi-me nesta cidade e comarca de Junqueirópolis/SP e, aí sendo, levando em consideração sua localização, medidas, benfeitorias, estado de conservação e atual valor de mercado, AVALIEI o mesmo na forma seguinte:

- Os direitos possessórios que o executado possui sobre um imóvel constituído pelo lote nº 02-PT, quadra nº 200, medindo aparentemente 5,00m de frente x 11,00m da frente aos fundos, localizado na Rua Recife, nº 22, Jardim Paulista/Alto da Estação, Junqueirópolis/SP; existindo construído sobre o mesmo um prédio residencial de alvenaria, coberto com telhas; **avaliado em sua totalidade em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Junqueirópolis/SP, 25 de julho de 2025.

DÍLIA MARA TREVELIN SILVA
Oficial de Justiça
MTJ 351.502-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DILIA MARA TREVELIN SILVA, liberado nos autos em 11/08/2025 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500265-33.2021.8.26.0311 e código 6JsnMaic.